

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.068 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.525, DE 29 DE MARÇO DE 2012, QUE ‘REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :


Art. 1º. O § 3º do art. 1º do Decreto nº 10.525, que “Regulamenta os procedimentos para obtenção e liberação de alvarás para realização de eventos especiais no Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. Fica condicionada à autorização expressa do Prefeito Municipal, a utilização de trios elétricos em shows realizados ao ar livre (fechamento em tapume) em local determinado (fixo) - área pública ou particular.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2013.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


JOSÉ MUNIZ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.314, de 14 / 09 / 2013.